

LEI N.º 0559/14 de 02/09/2014.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Calçamento na Zona Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0011.1.008
ELEMENTO		4490(162)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.016
ELEMENTO		3390(169)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 02 de Setembro de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal